

MENSAGEM Nº 0006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das Unidades Orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pela Portaria da SEPOG nº 109, de 28 de dezembro de 2021, mediante a criação de elementos de despesa no referido documento, conforme o estabelecido no art. 47, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

O Projeto de Lei ora proposto visa proporcionar a execução de despesa por meio de elementos de despesas não contemplados no Quadro de Detalhamento da Despesa, utilizando como fonte de recursos compensatórios a anulação parcial de dotações, destacando que o valor do orçamento não sofrerá alteração.

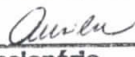
Destarte, não obstante o processo de planejamento-orçamento ter sido desenvolvido de acordo com o rito legal, a presente medida revela-se necessária, com vistas à adequação da ação ao planejamento estratégico municipal.

Diante do exposto, submeto a propositura em tela para, após análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público, repetido por todos os seus Dignos Pares, há de levar a que os interesses da sociedade prevaleçam e se materializem na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de fevereiro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

AO EXMO. SR
VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO Nº	108
DATA:	01 / 02 / 2022
HORA:	14:57
	
Funcionário	

PROJETO DE LEI Nº

0032 / 2022
, DE DE DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 11.222/2021), crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das Unidades Orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), divulgado pela Portaria da SEPOG nº 109, de 28 de dezembro de 2021, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido documento, conforme o estabelecido na Lei nº 11.139 de 08 de julho de 2021, art. 47, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei nº 11.2022, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BNFVGE6U

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1111794 e código BNFVGE6U

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 01/02/2022